

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARAZÃO :

CONTRARAZÃO 2 - EMPRESA W DA S MOREIRA

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

Prezados,

Quanto a informação apresentada na INFORMAÇÃO Nº 48/2022 – SENGE no tocante á “jogo de alterações de preço, que caracterizaria um superfaturamento”. A mesma não procede, pois, á W DA S MOREIRA ENGENHARIA apresentou desconto de 24,43% na sua proposta em relação ao orçamento do referido Tribunal Regional Eleitoral, além do mais todos os preços unitários estão abaixo dos apresentados pela contratante na licitação.

No tocante á aditivos, supressões e serviços extraordinários a empresa W DA S MOREIRA ENGENHARIA não tem como saber se poderão existir, pois a planilha de quantitativos foi executada pelo Tribunal Regional Eleitoral, o próprio engenheiro da INFORMAÇÃO Nº 48/2022 – SENGE foi o responsável pelo levantamento de quantitativos da obra, então a responsabilidade das quantidades é do mesmo e não do engenheiro civil da licitante.

No edital não obriga em nenhuma cláusula desconta linear, então avaliamos á agilidade e produção da equipe em cada serviço e com isso apresentamos os descontos. A equipe de pintura da nossa é empresa é qualificada e treinada, e com isso podemos apresentar um desconto maior neste item.

A empresa W DA S MOREIRA ENGENHARIA fez a correção do BDI retirando a CPRB=4,50%, e consequentemente diminuiu o seu BDI. A referida empresa apresentou o BDI CORRIGIDO e a proposta final ajustada ao valor vencido na licitação R\$ 123.757,35.

Não existe majoração de preços, pois os preços unitários são menores que os licitados e não obrigação no edital dos descontos serem linear, então descontamos os valores em cada serviço de acordo com a agilidade da mão-de-obra usada e às cotações de materiais e estoques da referida empresa.

De tal modo, requeremos que a empresa W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELLI EPP, continue como vencedora do referido certame, pois a mesma apresentou melhor desconto (24,43%) e os questionamentos levantados pela concorrente I L DE AZEVEDO (Proposta de R\$ 144.999,00) superior em aproximadamente 15% a da vencedora, não alteram em nada o valor da proposta da empresa vencedora. Além do mais tem outra licitante em 3º e demais empresas envolvidas e apenas essa referida empresa que não aceita o resultado (perdeu a licitação no preço) e fica criando fatos/casos e adiando o processo.

A empresa W DA S MOREIRA atende requisitos técnicos e conforme informou no chat atenderá o parecer 32/2022 SENGE.

Sem contar, que descartar uma proposta com valor de R\$ 123.757,35, podendo solicitar diligencia caso julguem necessário. Diante de um cenário ainda de pandemia e a guerra, onde os recursos são escassos e restritos diante da situação econômica em que vivemos, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL deve dar seguimento ao processo, homologando e adjudicando a melhor proposta de preços.

Natal/RN, 04 de maio de 2022.

WILTON DA SILVA MOREIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

ENGENHEIRO CIVIL

W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 21.949.552/0001-10

[Fchar](#)